

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 13/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019 PROCESSO Nº 23747.000354.2020-88

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 13/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na MT - 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA, nomeado pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1652602, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa contratada BELA VISTA -GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31, sediado(a) na Rua Agenor Ferreira dos Santos, 688 - Jardim Morumbi, Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FABIANA CAVALCANTE SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 67277112, expedida pela (o) SSP-PR, e CPF nº 978.871.619-91, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.000354.2020-88, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 13/2019, firmado entre as partes em 12 de dezembro de 2019, tendo por objeto a contratação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de **15 de maio de 2021**, o Contrato nº 13/2019, conforme exposição de motivos presente no Ofício nº 48/2021 -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de rescisão fundamenta-se no Art. 79, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na exposição de motivos presente no Ofício nº 48/2021 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

- 4.1 As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este Instrumento.
- 4.2. Assim, pela assinatura deste Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta/MT, maio de 2021.

Representante Legal do Órgão:	Representante Legal da Empresa:
MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA Diretor-Geral do Campus Alta Floresta CONTRATANTE	FABIANA CAVALCANTE SANTOS Bela Vista - Gestão de Recursos Humanos Eireli CONTRATADA
Testemunha 01:	Testemunha 02:
RG:	RG:
CPF:	CPF: